



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.005/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.05: Departamento de Saúde

2.083: Manutenção das Atividades - Atendimento Básico

10: Saúde

301: Atenção Básica

3.3.90.92.00: Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.481,29

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Para suplementação da dotação prevista neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02: Prefeitura Municipal

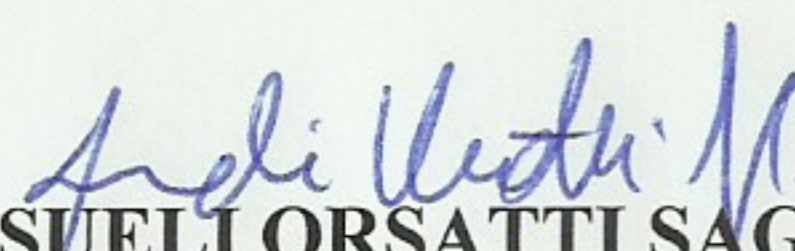
02.04.05: Departamento de Finanças

(0066) 3.3.90.39.00-01: Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.481,29

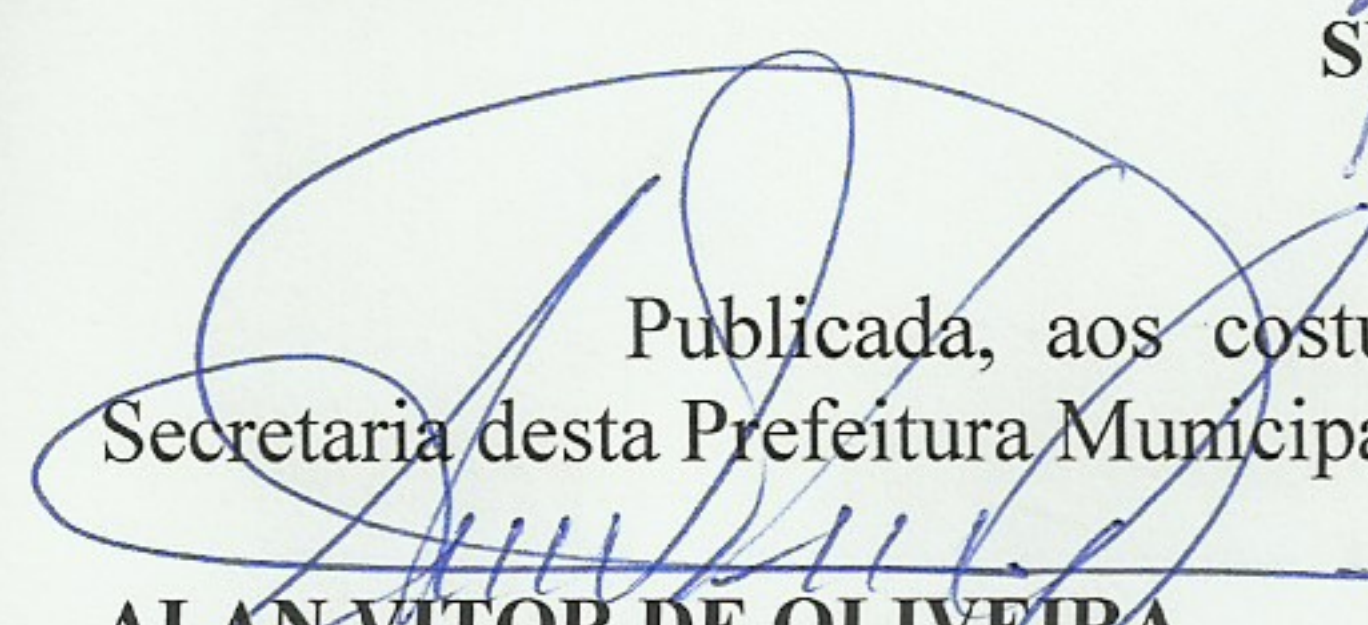
Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 27 de junho de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Orçamento e Finanças

Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração